



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI 391 DE 09 DE JUNHO DE 2009

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LOA E ACRECENTADA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Suplementar até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE EXECUTORA: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE - 2.031 MANUTENÇÃO DO SETOR – UNIÃO- FUNDO A FUNDO

3.3.90.39.00.05.310 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 170.000,00 ✓

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06.00 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA: 06.04 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE - 1.023 INVESTIMENTOS – UNIÃO

4.4.90.52.00.05.500 – Equipamentos e Material Permanente 6.000,00 ✓

UNIDADE ORÇAMENTARIA 04.00 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 04.02 FUNDEB

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

PROJETO/ATIVIDADE – 2.021 MANUTENÇÃO DO SETOR 40%

3.3.90.30.00.02.262 – Material de Consumo 50.000,00

3.3.90.36.00.02.262 – Outros Serviços Terceiros P. Física 20.000,00

Art.2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE EXECUTORA: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE - 2.058 MANUTENÇÃO DO SETOR – UNIÃO- PSF

3.1.90.11.00.05.310 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 170.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06.00 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA: 06.04 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE - 2.061 MANUTEÇÃO SETOR – UNIÃO

3.3.90.36.00.05.500 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física 3.000,00

3.3.90.39.00.05.500 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA 04.00 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 04.02 FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE – 2.022 TRANSPORTE DE ALUNOS 40%

3.3.90.36.00.02.262 - Outros Serviços Terceiros P. Física 70.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Suplementar deverá ser incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

10

Natividade da Serra, 09 de junho de 2009.


JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Prefeito MUNICIPAL.

Registro e publicado por editais

Data supra.


EDNA APARECIDA SILVA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
PARAIBUNA - SP

Recebi neste Município da Lei, -
para ampliação em conformidade com o Art.
55 § 4º do Estatuto Complementar n.º
9 de 2008.

Reg. n.º 149/09.
Par. 27 / outubro / 2009


Mário Eugênio Santos
Oficial